



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC

Rua Nereu Ramos, n°. 389 | CEP 89.610-000

(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E APURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015/SMECE

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
175764	Candidata solicita reavaliação de sua classificação na avaliação de títulos, pois verificou que seu nome consta na lista de Habilitados com Magistério e afirma que entregou o diploma de licenciatura em Pedagogia.
SITUAÇÃO	No que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: Pós-graduação – 2,0 (dois pontos); Graduação – 1,0 (um ponto); Magistério – 0 (zero); Cursos de Aperfeiçoamento – 4,0 (quatro pontos); Tempo de Serviço – 0 (zero). Consta-se que, equivocadamente a candidata está elencada na Lista de Candidatos Habilitados com Magistério. Assim, o recurso resta deferido. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 22 de janeiro de 2016.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal